



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.206/2007

“Dispõe sobre doação de Rede de Energia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação para a Rede CEMAT – Centrais Elétricas Mato-Grossenses S.A, de 720 metros de Rede de Baixa Tensão Trifásica com, cabo de 35 mm e 07 (sete) estruturas de postes 10/150 DT-N1, localizados nas Ruas Benjamin Constant, Rua Don Aquino Correa e Rua João Araújo Castro, no município de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo Único - As doações da Rede de Energia, objeto da presente Lei, serão de inteira responsabilidade da Rede CEMAT - Centrais Elétricas Mato-Grossenses S.A, quanto manutenção, gerenciamento, ampliação etc.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal